



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2895 - 27 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Redução de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº 04.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE FINANÇAS					
Cód. nº 04.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO					
Cód. nº 28.	Função:	Encargos Especiais					
Cód. nº 846.	Subfunção:	Outros Encargos Especiais					
Cód. nº 9999.	Programa:	Amortização da Dívida Contratada					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
0.001.	Amortização da Dívida Contratada	Outros Produtos	Und.	-	890.000,00	-	890.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					890.000,00	-	890.000,00

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Cód. nº 08.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA					
Cód. nº 15.	Função:	Urbanismo					
Cód. nº 451.	Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana					
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.040.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura	Outros Produtos	Und.	-	400.000,00	-	400.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					400.000,00	-	400.000,00

LEI Nº 4.855/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2895 - 27 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
02.004.04.122.0003.2.107.	Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed., exceto Imprensa
39 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL110.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 10.000,00
43 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 10.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ... 10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.004.04.126.0005.2.006.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação
105 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL30.000,00
111 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO
04.001.04.123.0003.2.011.	Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Finanças
145 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL60.000,00
148 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO	
04.002.28.846.9999.0.001.	Amortização da Dívida Contratada
191 - 3.2.90.21.00.00 01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 400.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.122.0003.2.019.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social
488 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
489 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
499 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA60.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
06.003.08.243.0009.6.009.	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica
567 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL100.000,00
569 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
571 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.003.26.782.0007.2.041	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras
851 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO..... 150.000,00
855 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
08.004.26.782.0007.2.042.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços
860 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL100.000,00

Total Suplementação: 1.290.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO	
04.002.28.846.9999.0.001.	Amortização da Dívida Contratada
193 - 4.6.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO . 890.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2895 - 27 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

08.002.15.451.0007.2.040. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura

818 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

824 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00

826 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250.000,00

Total Redução: 1.290.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de julho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 4.856/2022.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUINTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de julho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 02.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA
Cód. nº 02.003.	Unidade Executora:	PROCURADORIA GERAL
Cód. nº 04.	Função:	Administração
Cód. nº 092.	Subfunção:	Representação Judicial e Extrajudicial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)